

**RES: Esclarecimentos - Superintendência Estadual de Licitações - 3422019 - 925373**

Pregões - LFC Governo &lt;pregoes@lfcgoverno.com.br&gt;

Qui, 26/12/2019 11:23

Para: 'Equipe de Licitação ALFA SUPEL-RO' &lt;alfasupel@hotmail.com&gt;

Bom dia

Pregão 342/2019

Atenciosamente

Setor de Licitações

[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)

54 3419 5162

[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)

---

**De:** Equipe de Licitação ALFA SUPEL-RO <alfasupel@hotmail.com>**Enviada em:** quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 09:58**Para:** Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>**Assunto:** RE: Esclarecimentos - Superintendência Estadual de Licitações - 3422019 - 925373

Bom dia senhor licitante, preciso saber sobre qual pregão trata-se seus questionamentos, tendo em vista esta equipe possuir vários em andamento.

Ronaldo Alves

Pregoeiro Substituto

Equipe de Licitação ALFA

Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO

(69) 3212 9264

---

**De:** Pregões - LFC Governo <[pregoes@lfcgoverno.com.br](mailto:pregoes@lfcgoverno.com.br)>**Enviado:** terça-feira, 24 de dezembro de 2019 11:36**Para:** [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com) <[alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com)>**Assunto:** Esclarecimentos - Superintendência Estadual de Licitações - 3422019 - 925373

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos itens 01 e 03

**Esclarecimento 01**

Placa de vídeo: com mínimo: 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador)

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de 01 conexão VGA e 02 conexões digitais, sendo 2 (duas) Display Port, podendo também ser utilizada HDMI através de adaptador, sendo assim entendemos que estaremos atendendo na íntegra as exigências do edital, está correto nosso entendimento ?

Referente ao item 05

### **Esclarecimento 02**

Placa de vídeo: com mínimo: 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador)

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de 01 conexão HDMI e 02 conexões Display Port, podendo também ser utilizada VGA através de adaptador, sendo assim entendemos que estaremos atendendo na íntegra as exigências do edital, está correto nosso entendimento ?

Referente ao item 07

### **Esclarecimento 03**

Controladora de Disco & Disco Rígido: Deve possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 2.5” e no máximo 3.5” com as seguintes características:

Serial ATA-III (6.0 GB/S), de no mínimo 01 TeraByte (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com tecnologia MLC; Deverá possuir no mínimo 800 MB/s para leitura sequencial e 550 MB/s para gravação sequencial

As informações sobre o Disco solicitados estão dúbias, o mesmo possui características de Discos solido “HD” e Discos SSD.

Questionamos, qual Disco atende na íntegra ao solicitado?

Caso seja necessário Disco SSD, questionamos aceitação de dois discos de 512GB para atender ao item, de acordo?

### **Esclarecimento 04**

Dois monitores de vídeo: Tecnologia LED, medida diagonal de 24 polegadas, não incluída a moldura.

É de amplo conhecimento que o portfólio dos monitores de 24 polegadas dos fabricantes não extenso. Por isso nem todos os fabricantes possuem o modelo nesse padrão e os que possuem o mesmo tem valor elevado.

O produto que pretendemos ofertar possui medida diagonal de 23,8 polegadas, cerca de 0,2 polegadas a menor. Levando em consideração a diferença praticamente nula para o usuário do equipamento e que a aceitação deste questionamento certamente garantirá uma economia de até 20% no valor do Monitor, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Condições Gerais

### **Esclarecimento 05**

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

### **Esclarecimento 06**

Do Prazo

A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

Sobre o prazo de 30 dias, entendemos que o licitante fica vulnerável a interpretação em seu pedido de prorrogação, por se tratar de equipamentos importados, o prazo extremamente curto pode acarretar sérios

transtornos a ambos, acreditamos que o prazo mínimo para entrega deste tipo de equipamento seria de 45 dias, conforme razões abaixo;

Este fato (30 dias consecutivos) praticamente limita a participação somente de fornecedores locais, já que as exigências do objeto são restritivas e acabam tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

Por vezes, a restrição do caráter competitivo do certame ocorre nas cláusulas contratuais, constantes da minuta do contrato que deve acompanhar o edital. Exemplo, a estipulação de prazo exíguo para a entrega do objeto afasta potenciais licitantes.

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de muitos concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal.

Na fixação do prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento. Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo

Ponderando que a logística do fornecimento de produtos de informática envolve fabricantes, distribuidores, revenda, logística e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, são afastados do certame pelo prazo de entrega extremamente curto, em especial aqueles que estão sediados em outros Estados. Solicitamos a alteração no prazo máximo para entrega, afim de ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a adquirir o objeto licitado numa condição mais vantajosa, o prazo de entrega para este tipo de equipamento deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo assim mais razoável.

Atenciosamente

Setor de Licitações

[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)

54 3419 5162

[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)